

**COMUNICADO ACR-SJP N.º 01/2017**

**DIVULGA OS PRÉ-SELECIONADOS NO  
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA  
ACREDITAR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE  
2017 DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS.**

O Coordenador do Programa Acreditar da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regulamento do Programa Acreditar, faz o seguinte

**COMUNICADO**

**Art. 1º** Ficam pré-selecionados no Processo Seletivo do Programa Acreditar, os discentes relacionados na listagem no anexo I deste Comunicado.

**§1º** Os discentes pré-selecionados deverão dirigir-se a FAE Centro Universitário, localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, no município de Curitiba, de acordo com o horário e nas datas estipuladas no anexo I deste Comunicado.

**§2º** Em caso de dúvidas, os candidatos pré-selecionados deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE pelo *e-mail* [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu) ou com a Central de Relacionamento no telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h.

**Art. 2º** Os discentes pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida, original e fotocópia simples, constante no anexo II deste Comunicado.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 21 de fevereiro de 2017.

*Luís Söthe*  
**Coordenador do Programa Acreditar**

Anexo I ao Comunicado ACR-SJP n.º 01/2017

<b>DISCENTE</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DIA</b>
Eduardo Lucio Cardoso Cita	Administração	Noturno	17:00	23/02/2017
Gabriel Bonfim de Souza	Ciências Contábeis	Noturno	16:30	23/02/2017
Jeferson Ferreira dos Santos	Direito	Noturno	17:30	23/02/2017

I.	Carteira de identidade e CPF do candidato, de seu grupo familiar e proponente garantidor;
II.	Comprovante de residência do candidato, de seu grupo familiar e proponente garantidor;
III.	Carteira de trabalho de todos os integrantes do grupo familiar, a partir de 16 (dezesesseis) anos, apresentando fotocópia da página da foto, dos dados pessoais, de todos os registros do empregador e da próxima página em branco;
IV.	Comprovante dos rendimentos do candidato, de seu grupo familiar e proponente garantidor: a. se assalariado, apresentar os 3 (três) últimos holerites; b. se trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE dos últimos 3 (três) meses, original, elaborada por contador devidamente habilitado pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade; c. se proprietário de empresa, apresentar comprovante de pró-labore, contrato social ou instrumento equivalente, distribuição de lucros e o imposto de renda da empresa; d. se aposentado ou pensionista, apresentar comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão; e. se produtor rural, apresentar notas fiscais das vendas dos últimos 6 (seis) meses; f. se rendimentos de aluguel, apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos 3 (três) comprovantes de recebimentos;
V.	Declaração de imposto de renda de pessoas físicas e as eventuais pessoas jurídicas vinculadas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar;
VI.	Comprovante do tipo de moradia (se própria, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; se alugada, contrato de locação registrado em cartório, com os últimos 3 (três) recibos de aluguel; e se cedida, cópia do IPTU e declaração de casa cedida registrada em cartório informando o grupo familiar).